

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 796, 21 DE MARÇO DE 2017

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo n° 48500.002820/2015-16, decide: (i) conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia Luz e Força Santa Cruz - CPFL Santa Cruz em face da Resolução Homologatória n° [2.026](#), de 22 de março de 2016, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reconhecer o valor de R\$ 89.181,69 (oitenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), que deverá ser acrescentado mensalmente ao repasse da Conta de Desenvolvimento Energético-CDE pela Eletrobrás à CPFL Santa Cruz, e o valor de R\$ 197.166,06 (cento e noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais e seis centavos), a ser corrigido pela Selic, que deverá ser considerado como componente financeiro no próximo processo tarifário da concessionária; e (ii) sobrestar a conclusão relativa às perdas até o reajuste tarifário de 2018, de forma a permitir uma avaliação detalhada das perdas totais na distribuição, devendo a Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição - SRD notificar a concessionária para apresentar, em uma única vez, a base completa para o cálculo das perdas a ser concluído até dezembro de 2017.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 22.03.2017, seção 1, p. 76, v. 154, n. 56.